

## EDITAL Nº 02 /2018

O Diretor do Colégio Antônio Alves Ramos Alexsandro Miola, torna pública a abertura do Edital para **BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL** para os(as) alunos(as) da Educação Básica, para o ano letivo de 2019. Atendendo ao **DECRETO Nº 8.242, DE 23 DE MAIO DE 2014** que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, vide Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e também Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

### 1. Requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional) aferida conforme os critérios da resolução n.º 01/2018 que trata sobre a assistência educacional do Colégio.
- d) Grupo familiar: entende-se segundo a Lei n.º 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- e) Para quem estiver cadastrado no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** trazer o comprovante.

2. A ficha socioeconômica, esse edital e a resolução n.º 1/2018, poderão ser solicitados no setor de Serviço Social e também estará disponível no site do colégio. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta.

3. **O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pelo (a) aluno (a). Os documentos deverão ser entregues de forma a apresentarem-se na seguinte ordem: todos os documentos do aluno, dos irmãos, pais e cônjuges; e organizados em envelope contendo o ano, turma e nome completo para agilizar a análise e evitar extravios. Importante resaltar que não será conferido documentação no momento da entrega, o envelope deverá estar lacrado com os dados do candidato na parte externa do envelope.**

4. Cronograma do processo de solicitação de assistência educacional:

| Atividades /Etapas              | Data/Período                   | Local  |
|---------------------------------|--------------------------------|--|
| Publicação do Edital            | 26 de Outubro                  | Site:<br><a href="http://www.colegioantonioalvesramos.g12.br">http://www.colegioantonioalvesramos.g12.br</a> |
| Divulgação do processo seletivo | 26 de outubro a 12 de novembro | Canais oficiais de atendimento   |

|  |   |                                     |
|--|---|-------------------------------------|
| Entrega da documentação  | 06 e 07 de novembro<br>das 13 h às 19 h                       | Sala do Serviço Social<br>Patronato |
| Entrevistas  | De 12 a 23 de novembro<br>Conforme agendamento de<br>horário  | Sala do Serviço Social<br>Patronato |
| Fase de análise dos pedidos<br>de assistência educacional<br>pela Comissão | De 13 à 28 de novembro  | Dependências do CAAR                |
| Divulgação do resultado<br>final   | Dia 29 de novembro<br>das 13h às 19h                          | Sala do Serviço Social<br>Patronato |
| Matriculas   | 30 de novembro<br>das 7:30 às 11:30 min e<br>das 13:30 às 17h | Secretaria do colégio               |

5. As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por Ano/Série.

| ANO/SÉRIE             | Nº de VAGAS | Cadastro de Reserva |
|-----------------------|-------------|---------------------|
| 4º ano                | 1           | 3                   |
| 5º ano                | 1           | 3                   |
| 6º ano                | 1           | 3                   |
| 7º ano                | 1           | 3                   |
| 8º ano                | 1           | 3                   |
| 9º ano                | 1           | 3                   |
| 1ºano/médio           | 1           | 3                   |
| 2º ano/ médio         | 2           | 3                   |
| 3º ano/médio          | 1           | 3                   |
| <b>Total de vagas</b> | <b>10</b>   | <b>30</b>           |

6. Serão recebidos pelo setor de Serviço Social até 12 solicitações de assistência educacional para cada ano/série por ordem de entrega da documentação.

7. O Colégio Antônio Alves Ramos manterá também um **Cadastro de Reservas de Vagas** composto pelos candidatos, que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na legislação para Assistência Educacional do ano letivo de 2019 e que não foram contemplados com as vagas disponíveis. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano

letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

8. O número de vagas para alunos com assistência educacional será definido pelo Colégio e sua Mantenedora, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível de ensino, na forma da lei vigente.

**9. Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o responsável legal pelo (a) aluno (a) poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar a qualquer tempo documentos complementares comprobatórios (não especificada na Resolução 01/2018) e realizar visita domiciliar.**

10. Não serão aceitas fotocópias frente e verso.

11. Não serão aceitas fotocópias de duas pessoas na mesma folha.

12. Em caso de ausência ou imprecisão do (s) documento (s) solicitado (s) não será possível a realização da avaliação do pedido do candidato, sendo esse desclassificado. Assim como o não comparecimento em entrevista agendada previamente através de contato telefônico e/ou por e-mail, podendo acarretar na desclassificação do candidato.

**13. O resultado da seleção será dado pessoalmente ao responsável legal pelo aluno na Sala do Serviço Social no dia 29 de novembro de 2018. Sendo que, todo responsável pelo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social para que seja efetivada sua assistência educacional junto ao colégio.**

14. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, **entrará em vigor no ano de 2019**, sendo avaliado anualmente o processo de concessão. Tal fato não impede que a qualquer momento, se a comissão que analisa a assistência educacional, entender necessário, poderá proceder a nova avaliação do perfil socioeconômico do beneficiado.

15. Caso haja qualquer dúvida, procurar o Serviço Social para maiores esclarecimentos de segunda à sexta-feira, das 13h às 19h ou no fone 3220-4590 ramal 4581 ou ainda pelo e-mail [departamento.servicosocial@pallottism.com.br](mailto:departamento.servicosocial@pallottism.com.br).

Santa Maria, 25 de outubro de 2018.

---

Alexsandro Miola  
Diretor